



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. XXXXX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21337/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.1.90.91.00.00.00	0000	28.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	150.000,00 50.000,00 50.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2043	3.1.91.13.00.00.00	0015	322.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
	TOTAL				615.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Modernização do Centro Administrativo	04.122.0006.1006	3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.08.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	4.000,00 10.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00	0000	10.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2034	4.4.90.51.00.00.00	0000	5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.50.43.00.00.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2040	3.1.90.11.00.00.00	0015	322.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2047	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.04.00.00	0000	8.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.35.0013.2057	3.3.90.30.07.13.00	0000	20.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2072	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.35.00.00.00	0000 0000	5.000,00 3.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	06.182.0017.2082	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	3.3.90.39.99.99.00	0000	82.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas-Convênios CIDE	15.451.0020.2093	4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	04.243.0016.2128	3.3.90.39.99.99.00	0000	8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2129	4.4.90.18.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2130	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 5.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2125	3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	50.000,00 25.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2144	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
	TOTAL				615.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1002